



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'SIA' and a large arrow pointing downwards.

## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 2024 NA SEDE, EM OEIRAS**

#### **ATA Nº 76.2021/2025**

--- No dia sete do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião ordinária presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro** com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**.

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **INFORMAÇÕES**

- Informação da Situação Financeira a 31 de janeiro de 2024.
- Informação Escrita da Presidente no período de 1 a 31 de dezembro de 2023.

#### **ORDEM DO DIA**

1. Aprovação da Ata nº 75.2021/2025 da Reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024.
2. Proposta de Deliberação nº 38/2024 – Abertura do procedimento nº 19/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a três Entidades, para a celebração de contrato para Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício da delegação da UFOPAC, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo.
3. Proposta de Deliberação nº 39/2024 – Aprovação do Inventário dos Bens Direitos e Obrigações Patrimoniais.
4. Proposta de Deliberação nº 40/2024 – Aprovação do Relatório de Atividades e Contas de Gestão de 2023.
5. Proposta de Deliberação nº 41/2024 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escuteiros 407 Oeiras para Arraial Escutista.
6. Proposta de Deliberação nº 42/2024 – Alteração ao Orçamento nº 3 e Alteração ao PPI nº 3.
7. Proposta de Deliberação nº 43/2024 – 1ª Revisão ao Orçamento de 2024.
8. Proposta de Deliberação nº 44/2024 – Adjudicação do procedimento nº 17/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a três Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para Trabalhos de substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. º do Ultramar (números ímpares), Rua da Figueirinha

(números ímpares), Rua Comandante Germano Dias (números pares) em Oeiras e Rua Conselheiro Ferreira Lobo e Ruas contíguas), em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo.

9. Proposta de Deliberação nº 45/2024 – Apoio Financeiro ao Clube Futsal de Oeiras para Aquisição de 430 T-Shirts de treino.
10. Proposta de Deliberação nº 46/2024 – Apoio Financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses para Aquisição de Equipamentos desportivos de jogo.
11. Proposta de Deliberação nº 47/2024 – Apoio Financeiro ao CMCS - Clube do Mar Costa do Sol para Despesa anual pista de Atividades Náuticas do Jamor e armazenamento das embarcações.
12. Proposta de Deliberação nº 48/2023 – Apoio financeiro à ADCLO – Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras para Aquisição de Cintos de Proteção para a prática das modalidades de Acrobática e Teamgym.
13. Proposta de Deliberação nº 49/2024 – Apoio financeiro ao Clube Desportivo de Paço de Arcos para Aquisição de Material Desportivo para a modalidade de Hóquei em Patins.

-----  
--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo da Informação Escrita referente ao mês de dezembro de 2023, que irá ser presente à próxima Assembleia de Freguesia. -----

--- Deu depois conhecimento do relatório efetuado sobre a iniciativa da UFOPAC “Desfile Infantil de Carnaval 2024” em que a proposta apresentada pela Empresa Pura Comédia incluía 8 atores animadores: 4 de artes circenses (com andas e malabaristas), 3 atores disfarçados de mascotes, 1 speaker; e ainda 2 técnicos de som. Participaram na iniciativa 2300 crianças entre os 3 e os 10 anos dos estabelecimentos públicos e privados da UFOPAC. Tivemos o apoio de várias entidades, nomeadamente, da CMO, da PSP, e dos Bombeiros de Oeiras e Paço de Arcos. Infelizmente, devido às condições atmosféricas, a iniciativa não se pôde realizar conforme estava previsto. Assim, os desfiles foram alterados, e foram realizadas as animações no interior de duas escolas: JI/EB1 Gomes Freire de Andrade em Oeiras, no dia 8 de fevereiro, e EB1 São Bruno em Caxias, no dia 9 de fevereiro. Em conclusão, as animações que puderam ser realizadas (teatrinho, música e malabaristas com andarilhos) foram muito bem-sucedidas e do agrado dos professores e das crianças, que puderam usufruir das mesmas. -----

--- Deu ainda conhecimento ao Executivo de que irá ser feita uma desinfestação aos gabinetes da sede, na Fundação de Oeiras, e também na Delegação de Caxias, no próximo dia 28 de março (5ª feira Santa) para que o produto fique a fazer efeito durante o fim de semana da Páscoa. As instalações estão cheias de ácaros e outros alergénicos que estão a interferir com a saúde das pessoas, e conseguiu-se que os serviços camarários venham colocar o produto no dia 28, pelo que vai ser feito um Edital a publicitar o fecho das instalações da sede e das Delegações nesse dia. Trata-se de uma questão de saúde pública e também da saúde dos trabalhadores. Perguntou se todos concordavam, pelo que foi deliberado por unanimidade o fecho das instalações da sede e delegações para a desinfestação. -----

--- De seguida, informou que esteve presente na estreia da peça “A História de Nós 2” no dia 23 de fevereiro, no TIO. No dia 2 de março, marcou presença na Procissão do Silêncio. No dia 3, esteve presente na 25ª Promoção Gastronómica e Mostra de Fumeiro da Casa do Concelho de Vinhais, no Mercado Municipal de Oeiras, e acompanhou a Procissão do Senhor Jesus dos Passos, pela vila de Oeiras, com o Vogal João Cortesão. No dia 4, esteve presente com a Vogal Sofia Almeida, a convite da Presidente da Universidade Sénior de Oeiras, na Palestra inaugural da Semana da Mulher sob o tema “O papel invisível da Mulher depois do 25 de abril” proferida pela Bastonária da Ordem dos Advogados Dra. Fernanda Pinheiro. -----

--- A finalizar, informou o Executivo de que irá fazer parte do Conselho de Administração da Município EM SA, a partir do dia 27 de março, data em que irá ser efetuada a ratificação dos acionistas da empresa.

--- A **Tesoureira** informou o Executivo da Situação Financeira a 31 de janeiro de 2024, fazendo referência que duplicaram as disponibilidades, pelo que apresentava à data um Saldo de Execução Orçamental e um Total de Disponibilidades de € 447.713,45 (Quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e treze euros e quarenta e cinco cêntimos).

--- O Vogal **Artur Campos** informou que esteve presente no dia 16 de fevereiro na Rua Febus Moniz, na inauguração da “Rua dos Afetos”, uma iniciativa da CMO, como motivação para visita à vila de Oeiras e chamada de atenção para com a saúde, no âmbito do Movimento dos Afetos da CMO. No dia 23, esteve presente na cerimónia de Inauguração da Unidade de Alojamento para Funcionários Municipais, no Bairro da Lage, e, no dia 25, marcou presença na 6ª Gala Gímnica da Linha da Associação Desportiva do Clube da Linha – Oeiras, que teve lugar no Pavilhão Jesus Correia, em Paço de Arcos. Realçou que foi um fantástico espetáculo proporcionado pelos professores e atletas, que executaram belas acrobacias ao som da música. No dia 26, esteve presente no evento da comemoração do 70º aniversário da PSP que se realizou no Grande Auditório do TagusPark.

--- A Vogal **Sofia Almeida** informou que esteve presente, em representação da UFOPAC, no dia 16 de fevereiro, no Encerramento da 1ª Edição do Dia da Democracia alusivo à União Europeia, que se realizou no TagusPark. E esteve presente na inauguração da “Rua dos Afetos”, onde a Rua Febus Moniz, uma das mais centrais da vila, foi decorada com bonitos corações. No dia 19, por ocasião do 6º aniversário do falecimento, esteve presente na Homenagem a Francisco Igrejas Caeiro, ator, locutor de rádio e televisão, e político, que se realizou na Fundação Marquês de Pombal. No dia 2 de março, esteve presente na 25ª Mostra de Fumeiro da Casa de Vinhais, no Mercado. Também marcou presença na Procissão do Senhor Jesus dos Passos, que se realizou no dia 3 de março. No dia 4, acompanhou a Presidente à Universidade Sénior de Oeiras, para assistir à Palestra inaugural da semana dedicada à Mulher. A finalizar, informou ter estado presente em reunião sobre a campanha da entrega de caixas para os bioresíduos, onde foi destacado o trabalho desenvolvido nas freguesias, na informação e adesão dos munícipes, nomeadamente, o bom trabalho efetuado na Delegação de Caxias pela Assistente Técnica Graça Ramos, que se destacou em todo o concelho, motivo de grande orgulho para a UFOPAC.

#### --- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 75.2021/2025 da Reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 75.2021/2025**, com as abstenções da Presidente e da Tesoureira, por não terem estado presentes na reunião.

--- O Vogal Rui Aboim afirmou não ter lido a Ata, e votou contra.

--- **2. Proposta de Deliberação nº 38/2024 – Abertura do procedimento nº 19/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a três Entidades, para a celebração de contrato para Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício da delegação da UFOPAC, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 19/OBR/2024 – Consulta prévia com consulta a 3 (três) Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC em Caxias.

Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação.

## I – Introdução

### 1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência do despacho exarado na inf<sup>o</sup> nº 73/2024, verificou-se no ano transato que existiam infiltrações interiores no edifício do Mercado Municipal de Caxias, e que ainda se mantêm em particular na casa de banho e secretaria da Delegação da UFOPAC em Caxias.

Nesta sequência, após visita da Sra. Presidente em diversas ocasiões com o serviço de obras da UFOPAC para analisar as anomalias e após verificação da cobertura pelo Eng.º João Valcouvo, a Sra. Presidente deu orientação para que se elaborasse um mapa de trabalhos e a estimativa de preço para Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC em Caxias.

Esta intervenção foi formalizada junto do Sr. Presidente da CMO, através do ofício nosso ref<sup>o</sup> nº 102/UFOPAC/2023 de 23 de fevereiro. Na sequência da visita do Sr. Presidente da CMO ao local, foi autorizado em 12 de setembro de 2023 (em anexo).

Em 20 de setembro de 2023, a UFOPAC, através do ofício 68/GAF/OBR/2023, informou a CMO que considerando a aproximação do Inverno (época de chuvas), iríamos calendarizar esta intervenção para a primavera/verão de 2024.

Na sequência da orientação da Sra. Presidente, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, torna-se necessário abrir um procedimento com a devida antecedência para que a intervenção decorra em tempo seco, para execução da “Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC em Caxias”.

### 1.2 Contrato Interadministrativo

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária de executivo de 8 de julho de 2020 em assembleia Municipal, realizada em 14 de julho de 2020, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

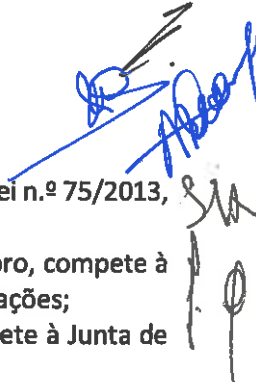
No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

## II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- 
- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas, para execução de “Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC, sita na Rua Dr. Manuel Rodrigues em Caxias”.
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 34.284,75 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

### III – Proposta

**Nestes termos, propõe-se ao Executivo que delibere aprovar:**

**1. A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas para “Reparação da Cobertura/substituição da pala do Edifício do Mercado Municipal de Caxias - Delegação da UFOPAC, sita na Rua Dr. Manuel Rodrigues em Caxias”. ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.**

#### **2. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

#### **3. Entidades a convidar**

Conforme parecer do Vogal Eng.º João Cortesão e despacho da Presidente exarado na Infº 73/OBR/2024, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

**- Brexit, Lda.**

Rua Saraiva de Carvalho n.º 388 – 5.º B

1350-304 Lisboa

NIF: 514264276

Email: brexitgeral@gmail.com

**- SOMA FUTURE, Construção Unipessoal, Lda.**

Av. º D. João I n.º 16 2.º Esq.º

2780-065 Oeiras

NIF: 515766011

Email: geral@somafuture.com



- **Perfilinesperado, Unipessoal, Lda.**  
R. Correia Garção, 25 – 1º Esq.º  
2675-077 Odivelas  
NIF: 515953687  
Email: perfilinesperado@gmail.com

**4. Entidade que conduzirá o procedimento**

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF/UFOPAC;
- 1º Vogal Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Vogal/Secretário do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior;
- 1º vogal suplente. Eng.º Civil João Valcouvo;
- 2º Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

**5. Critério de adjudicação**

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 28 de fevereiro de 2024 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

1. Convite e anexos CCP I, II e III

2. Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 39/2024 – Aprovação do Inventário dos Bens Direitos e Obrigações Patrimoniais** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Freguesia, pelo que se

Propõe:

- 1. A votação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Freguesia, constante do Anexo I;
- 2. Remeter o documento para apreciação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea b) nº 1, Artigo 9º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da UFOPAC.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

**--- 4. Proposta de Deliberação nº 40/2024 – Aprovação do Relatório de Atividades e Contas de Gestão de 2023** -----

**--- Foi deliberado por unanimidade adiar a análise e aprovação desta proposta para a próxima reunião.** -----

**--- 5. Proposta de Deliberação nº 41/2024 – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escuteiros 407 Oeiras para Arraial Escutista** -----

**--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----**

**I – Introdução**

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

O escutismo, fundado em 1907 por Robert Stephenson Smyth Baden-Powell, é um movimento juvenil mundial, educacional de voluntariado, apolítico e sem fins lucrativos.

O Agrupamento Escutista CNE 407, fundado a 12 de Maio de 1974, com sede na Rua Francisco Manuel de Melo, em Oeiras, tem como objetivo promover a formação e o desenvolvimento dos jovens, por meio de um sistema de valores que prioriza a honra, baseado na Promessa (ou Compromisso) e na Lei escuteira (ou Lei do Escuteiro) através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, fazendo com que o jovem assuma seu próprio crescimento, tornando-se um exemplo de fraternidade, lealdade, companheirismo, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina.

O Agrupamento 407 colabora com o município e outras instituições, dando apoio na realização de várias provas desportivas, nas eleições, nas campanhas de recolha de agasalhos e de alimentos, nas Festas do Concelho e na realização do Arraial Escutista.

Em 2024, pretende dinamizar o **Arraial Escutista nos dias 29 e 30 de junho** no Largo 5 de Outubro, na Vila de Oeiras. O evento constará de barraquinhas de comes e bebes, quermesse, música ao vivo e Aparelhagem.

Com esta iniciativa visa promover a solidariedade intracomunitária e a união dos moradores, e também fomentar o comércio local, através da aquisição de todos os bens e serviços em mercados, estabelecimentos comerciais e lojas de rua existentes na área geográfica da UFOPAC.

O Agrupamento 407 veio solicitar o apoio financeiro à UFOPAC, na realização deste evento que tem animado e dado vida ao centro histórico da vila.

**II – Desenvolvimento**

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

### III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao **Agrupamento de Escuteiros 407 Oeiras**, no valor total de **€3.500,00** (três mil e quinhentos euros), para aquisição de produtos para o evento.
2. Comunicação ao Agrupamento 407 da presente Deliberação.
3. Solicitar ao Agrupamento 407 o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
4. Solicitar ao Agrupamento 407 os comprovativos da aquisição dos produtos.

Oeiras, 27 de fevereiro de 2024 - A Vogal do Pelouro, *Sofia Mateus de Almeida*

Anexo: Informação nº 84/2024,

Email - pedido de apoio para o evento.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

### --- 6. Proposta de Deliberação nº 42/2024 – Alteração ao Orçamento nº 3 e Alteração ao PPI nº 3

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

#### "I – Introdução

Considerando a necessidade de fazer face às solicitações no âmbito do CI e do AT, é necessário proceder ao reajuste de determinadas rubricas.

#### II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

#### III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

#### IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 3ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 16.000,00 e 3ª alteração ao PPI, nos termos seguintes:

##### 1) Reforço Despesa:

07/02.01.01.- “matérias-primas e subsidiárias” - € 1.000,00

08/02.01.21.99- “Outros bens” - €1.000,00

08/07.03.03.06- “Instalações desportivas e recreativas” - € 14.000,00

##### 2) Diminuição da Despesa:

07/02.02.03.04- “Estabelecimentos de Educação pré-escolar e 1ª ciclo” - € 2.000,00

08/ 07.03.02.02- Edificado- Instalações desportivas” - € 14.000,00

Oeiras, 29 de fevereiro de 2024 - A Tesoureira, *Cátia Bonito.* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----



--- 7. Proposta de Deliberação nº 43/2024 – 1ª Revisão ao Orçamento de 2024 -----  
--- Foi deliberado por unanimidade adiar a análise e aprovação desta proposta para a próxima reunião. -----

--- 8. Proposta de Deliberação nº 44/2024 – Adjudicação do procedimento nº 17/OBR/2024, no regime de consulta prévia, com consulta a três Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para Trabalhos de substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. º do Ultramar (números ímpares), Rua da Figueirinha (números ímpares), Rua Comandante Germano Dias (números pares) em Oeiras e Rua Conselheiro Ferreira Lobo e Ruas contíguas), em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC - Contrato Interadministrativo -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“I - Considerandos expostos na deliberação n.º 36/2024, aprovada em reunião de executivo de 15 de fevereiro de 2024:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma Empreitada de obras públicas para substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. do Ultramar (números ímpares), Rua da Figueirinha (números ímpares), Rua Comandante Germano Dias (números pares), em Oeiras e Rua Conselheiro Ferreira Lobo e passeios contíguos, em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC – contrato interadministrativo;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 144.575,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 120 (cento e vinte) dias.
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas, e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para substituição de calçada em passeios pedonais por pavimento antiderrapante na Av. do Ultramar (números ímpares), Rua da Figueirinha (números ímpares), Rua Comandante Germano Dias (números pares), em Oeiras e Rua Conselheiro Ferreira Lobo e passeios contíguos, em Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC – contrato interadministrativo, foi aprovada a 15 de fevereiro de 2024, a deliberação n.º

36/2024, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

**GLFV – Unipessoal, Lda.**

Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lt. 85

2605-000 Belas

NIF: 513536574

Email: geral@glfv.pt

**UNVORSUM - Facility Services, Lda.**

Avª Comendador Nunes Correa, 30

2790-481 Carnaxide

NIF: 516073508

Email: daf@unvorsum.pt

**ALLURINGSTORM, Lda.**

R. Salgueiro Maia, 32 – R/C DTº

2955-028 Pinhal Novo

NIF: 515180750

Email: contacto@alluringstorm.com

No dia 16 de fevereiro de 2024, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 23 de fevereiro de 2024 para apresentar as suas propostas.

### III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 23 de fevereiro, às 10h26m, com o registo nº 900/OBR/2024

GLFV – Unipessoal, Lda.

Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lt. 85

2605-000 Belas

NIF: 513536574

Email: geral@glfv.pt

No dia 23 de fevereiro, às 12h42m, com o registo nº 912/OBR/2024

UNVORSUM - Facility Services, Lda.

Avª Comendador Nunes Correa, 30

2790-481 Carnaxide

NIF: 516073508

Email: daf@unvorsum.pt

No dia 23 de fevereiro, às 16h44m, com o registo nº 936/OBR/2024

ALLURINGSTORM, Lda.

R. Salgueiro Maia, 32 – R/C DTº

2955-028 Pinhal Novo

NIF: 515180750

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade **GLFV – Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lote. 85, 2605-000 Belas, NIF: 513536574, Email: geral@glfv.pt, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o preço mais baixo.

### V - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 26 de fevereiro de 2024 e enviado no dia 29 de fevereiro de 2024 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 1 de março de 2024, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

## VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da Empreitada de Obras Públicas, à Empresa - concorrente GLFV – Unipessoal, Lda., com sede na Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lote. 85, 2605-000 Belas, NIF: 513536574, Email: geral@glfv.pt, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2024, no valor de €140.108,90 (cento e quarenta mil cento e oito euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de € 8.406,53 (oito mil quatrocentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos), totaliza o montante de € 148.515,43 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quinze euros e quarenta e três cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Empresa - GLFV – Unipessoal, Lda., com sede na Rua Dra. Maria José Nogueira Pinto – Urbanização Cardiais Lote. 85, 2605-000 Belas, NIF: 513536574, Email: geral@glfv.pt, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 5 de março de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

I. Análise das propostas recebidas no âmbito do relatório preliminar

II. Relatório final e projeto de decisão

III. Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 45/2024 – Apoio Financeiro ao Clube Futsal de Oeiras para Aquisição de 430 T-Shirts de treino** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

### “I - Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual. Tendo presente que a prática desportiva se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

O Clube Futsal de Oeiras é um clube desportivo da Freguesia de São Julião da Barra fundado em 2006

Este clube desenvolve a modalidade de futsal em todos os escalões de formação desportiva, ou seja, desde os Benjamins aos Juniores, assim como uma equipa de Seniores.

Nestes escalões de competição o Clube Futsal de Oeiras com o total de aproximadamente 210 atletas, participa em provas organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol e Associação Futebol de Lisboa.

Para além destas equipas o clube tem ainda equipa de Petizes e Traquinas movimentando aproximadamente 40 atletas.

A política de crescimento sustentado seguida pelo Clube Futsal de Oeiras manteve-se desenvolvendo uma política de formação desportiva dos seus jovens atletas e apoiando socialmente todos aqueles que têm dificuldades financeiras.

O Clube Futsal de Oeiras é uma instituição que se encontra reconhecido pelo Município, particularmente pelo trabalho que desenvolve com crianças e jovens oriundos de bairros municipais.

Pelo que se pode concluir que o CFO desenvolve um trabalho fundamental no desenvolvimento físico, psicológico e social dos seus atletas.

O CFO, solicitou um apoio financeiro, à UFOPAC, no valor de 1.493,22€ (mil quatrocentos e noventa e três euros e vinte e dois cêntimos) para aquisição de 430 T-Shirts de treino.

## II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva de cariz social de interesse para a União de Freguesias – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

## III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1) Atribuição de apoio financeiro ao CFO no valor de 1.493,22€ (mil e quatrocentos e noventa e três euros e vinte e dois cêntimos), para a aquisição das 430 t-shirts de treino.

2) A comunicação ao CFO da presente deliberação.

3) Solicitar ao CFO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

4) Solicitar ao CFO o envio do comprovativo da despesa com a aquisição das 430 t-shirts de treino.

Oeiras, 29 de fevereiro de 2024- O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexos: Informação nº 78

Pedido do CFO com orçamento.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

### --- 10. Proposta de Deliberação nº 46/2024 – Apoio Financeiro ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses para Aquisição de Equipamentos desportivos de jogo -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

#### “I - Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Tendo presente que a prática desportiva se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

O Grupo Desportivo Unidos Caxienses (GDUC) é um clube desportivo que tem por lema eliminar os obstáculos sociais e de discriminação na freguesia de Caxias.

O Grupo Desportivo Unidos Caxienses (GDUC) é um clube que ao longo dos seus 90 anos de história tem promovido a organização de atividades físicas e desportivas junto da comunidade e é já uma referência desportiva no concelho de Oeiras.

O GDUC tem como modalidades desportivas o Karaté, Ginástica e Futsal, movimentando cerca de 190 atletas (masculinos e femininos).

O GDUC, solicitou um apoio financeiro, à UFOPAC, no valor de 1.589,16€ (mil quinhentos e oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), para aquisição de 2 conjuntos de equipamentos de jogo para os escalões de formação.

## II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva de cariz social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

## III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1) Atribuição de apoio financeiro ao GDUC, no valor de 1.589,16€ (mil quinhentos e oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), para aquisição de 2 conjuntos de equipamentos de jogo para os escalões de formação.

2) A comunicação ao GDUC da presente deliberação.

3) Solicitar ao GDUC o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

4) Solicitar ao GDUC o envio do comprovativo da despesa com aquisição dos 2 conjuntos de equipamentos de jogo para os escalões de formação.

Oeiras, 29 de fevereiro de 2024 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexos: Informação nº 70

Orçamento nº 2/449.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** ---

--- **11. Proposta de Deliberação nº 47/2024 – Apoio Financeiro ao CMCS - Clube do Mar Costa do Sol para Despesa anual pista de Atividades Náuticas do Jamor e armazenamento das embarcações**



--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

## **I - Introdução**

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

A prática desportiva tem-se revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

O CMCS é uma instituição que se encontra reconhecida pelo município de Oeiras.

O **Clube do Mar Costa do Sol-CMCS** é uma associação sem fins lucrativos e de utilidade pública que desenvolve a modalidade de Canoagem em todos os escalões de formação desportiva e seniores, Vela, Kayak e Wavesk, com cerca de 80 atletas.

O Clube do Mar Costa do Sol iniciou a sua atividade em 2001 como clube de praticantes e, em 2006, determinou a formalização enquanto associação denominada "Clube do Mar Costa do Sol – CMCS".

Por Despacho n.º 4469/2012 de 29 de março, o Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros declarou a **Utilidade Pública** do CMCS. Mais tarde, por Despacho Favorável do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Dr. João Paulo Rebelo, a 23 de novembro de 2018, o CMCS foi também equiparado a **Associação Juvenil**.

Salienta-se ainda que a atuação do CMCS encontra-se alinhada com o Plano de Desenvolvimento e Inovação no Desporto e Atividade Física de Oeiras, bem como com as recomendações da Carta Europeia do Desporto do Conselho da Europa, nos termos dos quais, "Todos têm direito à prática do Desporto" e "O desporto, como importante fator de desenvolvimento humano, deve ser encorajado e mantido, de forma apropriada, pelos poderes públicos".

O CMCS, desenvolve atividades regulares e pontuais diversificadas que têm contribuído para a valorização dos locais onde ocorrem - Pista de Atividades Náuticas do Jamor (PAN), Doca de Alcântara e Porto de Recreio de Oeiras (PRO).

O CMCS veio solicitar a esta autarquia a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.565,00€ (mil quinhentos e sessenta e cinco euros), valor referência 2023 - para fazer face ao pagamento da despesa anual da Pista de Atividades Náuticas do Jamor (PAN) e armazenamento das embarcações no local da formação e iniciação à canoagem essencialmente para crianças e jovens.

## **II - Desenvolvimento**

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

*"m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;*

*n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;*

*o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

*u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia e particularmente para os seus fregueses – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva de cariz social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

### III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1) Atribuição de apoio financeiro ao CMCS, no valor total de 1.565,00€ (mil quinhentos e sessenta e cinco euros), valor referência 2023 - para fazer face ao pagamento da despesa anual da Pista de Atividades Náuticas do Jamor (PAN) e armazenamento das embarcações no local da formação e iniciação à canoagem essencialmente para crianças e jovens.

2) A comunicação ao CMCS da presente deliberação.

3) Solicitar ao CMCS o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

4) Solicitar ao CMCS o envio do comprovativo das despesas com o pagamento da Pista de Atividades Náuticas do Jamor (PAN) e armazenamento das embarcações.

Oeiras, 29 e fevereiro de 2024 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 91

Faturas referencia 2023 do IPDJ

Carta / pedido 24/01.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

### --- 12. Proposta de Deliberação nº 48/2023 – Apoio financeiro à ADCLO – Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras para Aquisição de Cintos de Proteção para a prática das modalidades de Acrobática e Teamgym -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

#### “I - INTRODUÇÃO

A Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras (ADCLO), com o número de contribuinte 514791721, foi formada em 2018 e é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda Conde de Oeiras, Torre D, 1º Dto, em Oeiras, que tem como fim a promoção de atividades físicas e desportivas, culturais e de lazer, bem como a organização de eventos neste âmbito visando o bem-estar da comunidade, sendo as suas atividades desportivas a Ginástica Rítmica, Gímnica, Acrobática e Teamgym.

A ADCLO, realiza a prática da sua atividade em Paço de Arcos, na escola Luís de Freitas Branco, sendo o aluguer do espaço subsidiado com um apoio dado pela C.M.O.

O Clube, tem uma totalidade de 220 ginastas com idades compreendidas entre os 3 e os 53 anos.

A ADCLO, participou em torneios nacionais e distritais como:

- Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática
- Campeonato Nacional de Ginástica Acrobática
- Torneio de Desenvolvimento de Ginástica Acrobática da AGL.

A ADCLO, veio solicitar à UFOPAC apoio financeiro no valor de 2.878,20€ (dois mil oitocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos), para aquisição de dois cintos de proteção, para a prática das modalidades de Acrobática e Teamgym.

#### II - DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia. No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a União de Freguesias.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva e social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva e social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

### III - PROPOSTA

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro, à **Associação Desportiva do Clube da Linha - Oeiras (ADCLO)**, no valor de **2.878,20€** (dois mil oitocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos), para aquisição de dois cintos de proteção, para a prática das modalidades de Acrobática e Teamgym.
2. Comunicação à ADCLO da presente Deliberação;
3. Solicitar à ADCLO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à ADCLO o comprovativo das despesas com a aquisição dos dois cintos de proteção.

Oeiras, 29 de fevereiro de 2024 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexos: Informação nº 92

Email com pedido de apoio e orçamento.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** ---

### --- 13. Proposta de Deliberação nº 49/2024 – Apoio financeiro ao Clube Desportivo de Paço de Arcos para Aquisição de Material Desportivo para a modalidade de Hóquei em Patins ---

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: ---

#### “I - Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando à prática de exercício físico, proporcionando aos atletas a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem.

O Clube Desportivo de Paço de Arcos (CDPA), com sede na Avenida Marquês de Pombal em Paço de Arcos é uma coletividade fundada em 21 de agosto de 1944, resultante da fusão do Paço de Arcos Sports Club, Desportivo Académico de Paço de Arcos e Paço de Arcos Hóquei Clube.

Salienta-se a atribuição ao CDPA da Medalha de Mérito Desportivo, do Estado Português, Medalha de Ouro de Mérito, Desporto e Cultura da Junta de Freguesia de Paço de Arcos e Medalha de Ouro de Bons Serviços da Câmara Municipal de Oeiras.

O CDPA tem várias modalidades desportivas, a do Hóquei em Patins é a que se destaca, esta modalidade é praticada no Pavilhão desportivo de Paço de Arcos no Bairro do Jota Pimenta, juntamente com a Patinagem Artística onde têm cerca de 300 atletas inscritos.

O CDPA oferece formação e treino a todos os escalões de idades:

Iniciação: 3 a 6 anos, Bâmbis: 5 a 6 anos, Benjamins: 7 a 8 anos, Escolares: 9 e 10 anos, Sub-13: 11 e 12 anos, Sub 15: 13 e 14 anos, Sub 17: 15 e 16 anos, Sub 19: 17 e 18 anos, Sub 23: 19, 20 e 21 anos e Séniores: a partir dos 19. O CDPA disponibiliza aos atletas dos escalões de Iniciação e Bâmbis material para os treinos.

O hóquei em patins no CDPA começou a ganhar destaque em 1941, ao ganhar o seu primeiro trofeu, Taça de Honra de Lisboa.

O CDPA conta com 8 vitórias no Campeonato Nacional, inúmeras vitórias da Taça de Portugal, diversos torneios internacionais como a Taça Latina e o torneio de Montreaux e vencedor da Taça CERS.

É um clube que aposta na formação Desportiva sustentada na dedicação às camadas jovens e à aprendizagem.

O CDPA solicitou um apoio financeiro, à UFOPAC, no valor de 1.885,59€ (mil oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), para aquisição de material desportivo para a modalidade de Hóquei em Patins para os escalões de formação.

## II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvede a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva de cariz social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

## III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1) Atribuir apoio financeiro ao CDPA no valor de 1.885,59€ (mil oitocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), para aquisição de material desportivo para a modalidade de Hóquei em Patins para os escalões de formação.

2) A comunicação ao CDPA da presente deliberação.

3) Solicitar ao CDPA o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

4) Solicitar ao CDPA o envio dos comprovativos com as despesas de aquisição do material desportivo para a modalidade de Hóquei em Patins.

Oeiras, 29 de fevereiro de 2024 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 94

- E-mails de 19/02 e 1/03.”

-----  
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----  
-----

--- Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta. -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, Dorvalina Costa

O Secretário, [assinatura]

A Tesoureira, Cláudia Bonifácio

Vogal Rui Aboim, \_\_\_\_\_

Vogal Artur Campos, [assinatura]

Vogal João Freire, [assinatura]

Vogal Sofia Almeida, [assinatura]